



Câmara Municipal de Monchique
PRESIDÊNCIA

ANEXO XV/8
01 AGO 2017

PROPOSTA
Nº61/2017, de 27 de julho

Projeto de Regulamento Municipal de Incentivos ao Voluntariado
nos Bombeiros Voluntários do Algarve (AMAL)

Rui Miguel da Silva André, Presidente da Câmara Municipal de
Monchique,

Considerando que:

- a) O Conselho Intermunicipal da AMAL em 14 de julho deliberou, por proposta dos Presidentes das Câmaras de Monchique e S.Brás de Alportel, validar o Projeto de Regulamento de Incentivos ao Voluntariado nos Bombeiros Voluntários dos Municípios do Algarve (AMAL) e remeter para as Câmaras Municipais se pronunciarem por escrito;
- b) Esta proposta de regulamento de concessão de incentivos aos bombeiros voluntários, consiste num instrumento de carácter social instituído como forma de reconhecer, valorizar, proteger e fomentar o exercício de uma atividade com especial relevância para a comunidade, em regime de voluntariado;
- c) O presente regulamento representa a concretização de uma política social municipal de reconhecimento do estatuto do bombeiro voluntário, pelo que se considera ser o momento de avançar com medidas que tragam vantagens e benefícios em favor destes homens e mulheres que se colocam ao serviço das populações, na defesa de vidas e do seu património, muitas vezes arriscando a sua própria vida, tanto em caso de incêndios, como no socorro a todo o tipo de acidentes, catástrofes ou calamidades;
- d) Com a implementação destes incentivos, a região e os municípios esperam não só reconhecer o trabalho dos Bombeiros, bem como incentivá-los à sua permanência nos quadros dos Corpos de Bombeiros e à adesão de novos homens e mulheres a esta nobre causa social;



Câmara Municipal de Monchique

PRESIDÊNCIA

Proponho para discussão e aprovação, ao abrigo do disposto nas alíneas h) e j) do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o presente projeto de Regulamento Municipal de Incentivos ao Voluntariado nos Bombeiros, que foi submetido à AMAL e agora à Câmara Municipal;

Proponho ainda que, seja informado a AMAL da nossa deliberação e, após validação da AMAL, remeter proposta final de Regulamento à Assembleia Municipal de Monchique para aprovação, nos termos dos artigos 25.º n.º 1 alínea g) e 33.º, n.º 1, alínea k) e ccc) ambos da referida lei.

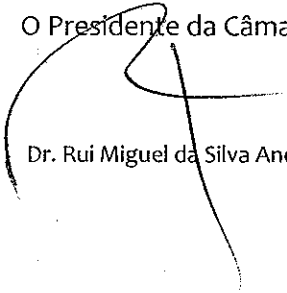
*discussão e adequação em realidade do conselho posterior
aprovado em reunião de Câmara.*

no âmbito da conferência

A presente proposta é aprovada em minuta, em conformidade com a deliberação de Câmara de 21 de outubro de 2013, respeitante à aprovação das decisões e deliberações de Câmara em minuta.

Paços do Município de Monchique, 27 de julho de 2017

O Presidente da Câmara,


Dr. Rui Miguel da Silva André